



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

~~PROJETO DE LEI Nº. 52/67~~

233/67 de 31.7.67

DA NOVA REDAÇÃO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 198/67
DE 20 DE ABRIL DE 1967 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:-

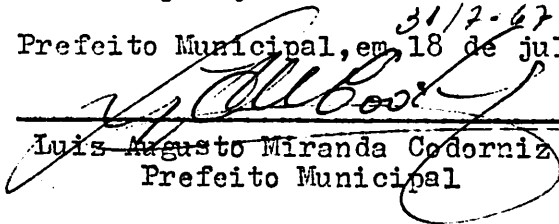
A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:-

Artº.1º.- O Artigo 1º da Lei nº.198/67 de 20 de abril de 1967, passa a ter a seguinte redação:

"Artº.1º.- Fica declarado de Utilidade Publica Municipal a Obras Sociais da Matriz do Sagrado Coração de / Jesus da Cidade de Porto Murtinho"

Artº.2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 1967

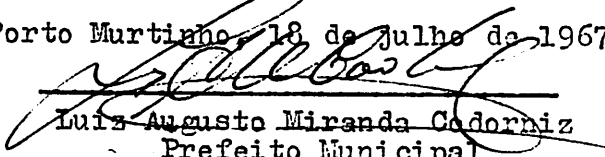

Luis Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei, foi elaborado por força do Ofício nº 27/67 de 6/7/67, que comunica o resultado da reunião dessa Casa do Legislativo, realizada no dia 4 do corrente mês.-

Porto Murtinho, 18 de julho de 1967


Luis Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal